

EDITAL DE LEILÃO PATRIMONIAL EXCLUSIVAMENTE ONLINE 03/2020

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1. DATA: 09 de MARÇO de 2020 (SEGUNDA-FEIRA)
- 1.2. LOCAL: EXCLUSIVAMENTE ONLINE através do site www.brbid.com.
- 1.3. HORA: 14:00 h

2. DO OBJETO

2.1. Leilão realizado Exclusivamente na modalidade ONLINE, pelo critério de maior lance, para venda de ativos imóveis NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os itens do presente edital serão leiloados no estado do Paraná e **estarão disponíveis para visitação durante no horário das 09:00hs as 11:30hs e das 13:30 hs às 16:30 hs, nos endereços dos imóveis:**

*** AGENDAMENTO ATÉ A DATA DO LEILÃO DIRETAMENTE COM O LEILOEIRO PELO FONE (42) 98828-0161**

4. DOS LICITANTES

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

4.2. Os licitantes do leilão eletrônico (on-line) devem observar as disposições do item 05, com prévio cadastramento no site <https://www.brbid.com/>.

5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

5.1. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, **deverá acessar o site <https://www.brbid.com>, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar nos leilões on-line e arrematar o(s) bem(ns) pretendido(s);**

5.2. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

6. DOS LANCES

6.1 Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, **desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR.**

6.1.2 Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, sendo o ato de lançar irrevogável e irrevogável, sob quaisquer condições.

6.2. **O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") NÃO é necessariamente o preço mínimo de venda do bem estipulado**, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

6.3 Caso o lance ofertado atinja valor próximo ao valor mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR e não haja lances maiores, o lote será automaticamente registrado com LANCE CONDICIONAL, podendo ser ou não aprovado em até 48 horas.

6.4 Caso haja desistência do lance vendedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em até 3 (três) dias úteis após a arrematação em conta que será indicada oportunamente.

7.2 O comprovante de pagamento da comissão deverá ser encaminhado no e-mail contato@drroleiloes.com.br

8. DEMAIS TAXAS, TRANSFERÊNCIA E DÉBITOS

8.1. Eventuais débitos serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site <https://www.brvid.com> e serão de responsabilidade do arrematante.

8.2 As custas para transferência dos imóveis (taxas de cartórios) bem como impostos relativos à transferência dos bens (ITBI) serão de responsabilidade do COMPRADOR.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser feito à vista, em moeda corrente, através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

9.1.2 Na arrematação ONLINE os dados e instruções para depósito dos valores serão enviados por e-mail ao ARREMATANTE em momento oportuno.

9.2 O ARREMATANTE deverá realizar o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação como forma de “sinal de negócio” e a integralização do saldo devedor no momento da assinatura da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA do imóvel.

9.2.1 O prazo de pagamento do valor referente ao SINAL de 20% deverá ser realizado em até 3 (três) dias úteis após a arrematação.

9.2.2 O valor referente a arrematação do bem será efetuado diretamente na conta do COMITENTE VENDEDOR.

9.2.3 O comprovante de pagamento referente à arrematação do bem deverá ser encaminhado no e-mail contato@drroleiloes.com.br

9.3 A não complementação de tal pagamento nos prazos estabelecido, acarretará na perda do valor do sinal de 20% sobre o valor do lote arrematado, ao término do qual, PERDERÁ também o arrematante qualquer direito sobre o(s) bem(ns) e inclusive, o valor pago de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, podendo o COMITENTE VENDEDOR dar ao(s) referido(s) bem(ns) arrematado(s) o destino que melhor lhe convier.

9.4 A nota fiscal referente a arrematação só será emitida e enviada no e-mail cadastrado do ARREMATANTE após a compensação ou confirmação do pagamento do valor referente a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO

10.1. Após a arrematação será enviado para o e-mail do arrematante o TERMO PROVISÓRIO DE ARREMATÇÃO (EM CASO DE LANCE CONDICIONAL), ou o TERMO DE ARREMATÇÃO DEFINITIVO contendo todas as informações necessárias para o prosseguimento do feito.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor do COMITENTE VENDEDOR, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

11.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento do item do qual foi o vencedor, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido item dentro do prazo estabelecido, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, estando sujeito as penalidades previstas.

11.3. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, o COMITENTE VENDEDOR ou o LEILOEIRO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item arrematado;

11.3.3. Suspensão temporária de participação em leilões;

12. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Será preenchida a documentação para transferência dos itens arrematados após a confirmação de pagamento

12.2. Todos os imóveis encontram-se DESOCUPADOS E PARA TRANSFERÊNCIA IMEDIATA APÓS A ARREMATAÇÃO.

12.3 A Nota de Fiscal Arrematação, emitida pelo Leiloeiro Público Oficial, será enviada por email ou entregue no ato da transferência do bem;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O COMITENTE VENDEDOR ou o LEILOEIRO até a data do leilão reservam-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.2. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

13.4. **Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Daniel Frahm pelo telefone (42) 9 8828-0161 e-mail contato@drroleiloes.com.br em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.**

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2.020



DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial



Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR N.º: 18/301-L

DATA LEILÃO: 09/03/2020 (SEGUNDA FEIRA) ÀS 14 HORAS

LANCES EXCLUSIVAMENTE ONLINE

| LOTE | DESCRIÇÃO | MATRÍCULA | Avaliação | LANCE INICIAL ¹ |
|--------------------------|---|----------------|-----------------|----------------------------|
| LOTE 001 | TERRENO Nr.02, CONTENDO 316,96m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 002 | TERRENO Nr.03, CONTENDO 318,12m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 003 | TERRENO Nr.05, CONTENDO 316,87m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA /PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 004 | TERRENO Nr.07, CONTENDO 315,63m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 005 | TERRENO Nr.09, CONTENDO 314,39m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 006 | TERRENO Nr.11, CONTENDO 313,14m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 007 | TERRENO Nr.17, CONTENDO 309,41m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 008 | TERRENO Nr.19, CONTENDO 308,16m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 009 | TERRENO Nr.26, CONTENDO 303,18m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$140.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| LOTE 010 | TERRENO Nr.32, CONTENDO 622,00m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$260.000,00 | R\$ 140.000,00 |
| LOTE 011 | TERRENO Nr.33, CONTENDO 675,81m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$290.000,00 | R\$ 153.000,00 |
| LOTE 012 | TERRENO Nr. 60, CONTENDO 383,73m ² COND. HAB. SANTA REGINA I – LONDRINA/PR | | R\$160.000,00 | R\$ 87.000,00 |
| LOTE 013 | IMÓVEL URBANO “MORRO ALTO”, ÁREA TOTAL 35.226,21 m ² – GUARAPUAVA/PR | 16.349 / 3º RI | R\$1.900.000,00 | R\$ 800.000,00 |
| LOTE 014 | APARTAMENTO Nr.102-B MOBILIADO, ÁREA TOTAL 166,94m ² , 02 VAGAS DE GUARAGEM, R. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES CUNHA, 234 EM PONTA GROSSA-PR | 63.955/ 2º RI | R\$ 980.000,00 | R\$ 450.000,00 |

¹ . O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") NÃO é necessariamente o preço mínimo de venda do bem estipulado